



**LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2025  
DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

“REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DOS SERVIDORES DO IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. João Salomão Pimenta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reestruturados os valores monetários das tabelas de vencimentos dos servidores do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, percentual de 4,83% (quatro inteiros oitenta e três centésimos por cento).

**§ 1º** - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2024.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO
Diretor de Executivo	R\$ 10.483,00

CONTADOR						
Classe	A	B	C	D	E	
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 5.788,73	R\$ 6.078,17	R\$ 6.367,61	R\$ 6.657,04	R\$ 6.946,48	
2	R\$ 5.904,51	R\$ 6.199,73	R\$ 6.494,96	R\$ 6.790,18	R\$ 7.085,41	
3	R\$ 6.022,60	R\$ 6.323,73	R\$ 6.624,86	R\$ 6.925,99	R\$ 7.227,12	
4	R\$ 6.143,05	R\$ 6.450,20	R\$ 6.757,36	R\$ 7.064,51	R\$ 7.371,66	
5	R\$ 6.265,91	R\$ 6.579,21	R\$ 6.892,50	R\$ 7.205,80	R\$ 7.519,09	
6	R\$ 6.391,23	R\$ 6.710,79	R\$ 7.030,35	R\$ 7.349,91	R\$ 7.669,48	
7	R\$ 6.519,05	R\$ 6.845,01	R\$ 7.170,96	R\$ 7.496,91	R\$ 7.822,87	
8	R\$ 6.649,44	R\$ 6.981,91	R\$ 7.314,38	R\$ 7.646,85	R\$ 7.979,32	
9	R\$ 6.782,42	R\$ 7.121,55	R\$ 7.460,67	R\$ 7.799,79	R\$ 8.138,91	
10	R\$ 6.918,07	R\$ 7.263,98	R\$ 7.609,88	R\$ 7.955,78	R\$ 8.301,69	
11	R\$ 7.056,43	R\$ 7.409,26	R\$ 7.762,08	R\$ 8.114,90	R\$ 8.467,72	
12	R\$ 7.197,56	R\$ 7.557,44	R\$ 7.917,32	R\$ 8.277,20	R\$ 8.637,08	
13	R\$ 7.341,51	R\$ 7.708,59	R\$ 8.075,67	R\$ 8.442,74	R\$ 8.809,82	
14	R\$ 7.488,34	R\$ 7.862,76	R\$ 8.237,18	R\$ 8.611,60	R\$ 8.986,01	
15	R\$ 7.638,11	R\$ 8.020,02	R\$ 8.401,92	R\$ 8.783,83	R\$ 9.165,73	
16	R\$ 7.790,87	R\$ 8.180,42	R\$ 8.569,96	R\$ 8.959,50	R\$ 9.349,05	
17	R\$ 7.946,69	R\$ 8.344,03	R\$ 8.741,36	R\$ 9.138,69	R\$ 9.536,03	
18	R\$ 8.105,62	R\$ 8.510,91	R\$ 8.916,19	R\$ 9.321,47	R\$ 9.726,75	
19	R\$ 8.267,74	R\$ 8.681,12	R\$ 9.094,51	R\$ 9.507,90	R\$ 9.921,28	
20	R\$ 8.433,09	R\$ 8.854,75	R\$ 9.276,40	R\$ 9.698,06	R\$ 10.119,71	
21	R\$ 8.601,75	R\$ 9.031,84	R\$ 9.461,93	R\$ 9.892,02	R\$ 10.322,10	
22	R\$ 8.773,79	R\$ 9.212,48	R\$ 9.651,17	R\$ 10.089,86	R\$ 10.528,55	
23	R\$ 8.949,26	R\$ 9.396,73	R\$ 9.844,19	R\$ 10.291,65	R\$ 10.739,12	
24	R\$ 9.128,25	R\$ 9.584,66	R\$ 10.041,07	R\$ 10.497,49	R\$ 10.953,90	
25	R\$ 9.310,81	R\$ 9.776,36	R\$ 10.241,90	R\$ 10.707,44	R\$ 11.172,98	
26	R\$ 9.497,03	R\$ 9.971,88	R\$ 10.446,73	R\$ 10.921,59	R\$ 11.396,44	
27	R\$ 9.686,97	R\$ 10.171,32	R\$ 10.655,67	R\$ 11.140,02	R\$ 11.624,37	
28	R\$ 9.880,71	R\$ 10.374,75	R\$ 10.868,78	R\$ 11.362,82	R\$ 11.856,85	
29	R\$ 10.078,33	R\$ 10.582,24	R\$ 11.086,16	R\$ 11.590,07	R\$ 12.093,99	
30	R\$ 10.279,89	R\$ 10.793,89	R\$ 11.307,88	R\$ 11.821,88	R\$ 12.335,87	
31	R\$ 10.485,49	R\$ 11.009,76	R\$ 11.534,04	R\$ 12.058,31	R\$ 12.582,59	
32	R\$ 10.695,20	R\$ 11.229,96	R\$ 11.764,72	R\$ 12.299,48	R\$ 12.834,24	
33	R\$ 10.909,10	R\$ 11.454,56	R\$ 12.000,01	R\$ 12.545,47	R\$ 13.090,92	
34	R\$ 11.127,29	R\$ 11.683,65	R\$ 12.240,01	R\$ 12.796,38	R\$ 13.352,74	
35	R\$ 8.544,40	R\$ 8.971,62	R\$ 9.398,84	R\$ 9.826,06	R\$ 10.253,28	